



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 034/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia realizada pelo Sr. Paulo Sergio Batista Guimarães no dia 29/09/2015, protocolada sob o n.º: 6144/2015, referente a supostas irregularidades realizadas pelo atual Gestor Público em seu governo;

CONSIDERANDO que a supracitada denúncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis na Sessão Ordinária ocorrida no dia 15/10/2015, conforme exigência do artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos vereadores (Aristeu Reetz, Arnaldo Grunivald e Evaldino Tones), protocolado no dia 22/10/2015 sob o n.º: 6162/2015, no qual requerem a instauração no âmbito do Poder Legislativo de uma Comissão Especial para proceder a investigação sumária dos fatos declinados na denúncia;

CONSIDERANDO que aludido requerimento se encontra em consonância com o parágrafo único do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO a publicação no dia 22/10/2015 da Circular n.º 001/2015/CMVP que solicitava aos Senhores Líderes de Partido a indicação dos representantes de partido, no prazo de 48 horas, para participar da Comissão Especial de Inquérito, composta por três membros, que tem por objetivo averiguar as supostas irregularidades realizadas no governo do atual prefeito Sr. ERALDINO TESCH e que não houvera nenhuma indicação por parte dos Líderes de Partido até a presente data, ultrapassando assim o prazo regimental;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 50, 51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, formada por 03 (três) membros, sendo eles: Vereador EVALDINO TONES, que exercerá a função de Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador ARISTEU REETZ, que desempenhará a função de Relator e o Vereador GILSON ALBERTI como membro da Comissão, para procederem a investigação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, dos seguintes fatos:

- *Suposto superfaturamento na contratação de serviços de horas máquinas, bem como suposta não execução de serviços pagos pelo Município, referente todo o período da atual gestão,
- *Suposta aplicação inadequada dos recursos financeiros do Fundeb 40%, tendo em vista que os mesmos possivelmente foram utilizados para construção de obras, dentre outros, referente todo o período da atual gestão,
- *Suposta execução insatisfatória do calçamento do Bairro Ondina onde possivelmente não fora cumprido com o constante no edital de licitação,
- *Supostas dispensas de procedimentos licitatórios realizadas fora das hipóteses legais, em flagrante digressão à Lei 8.666/93 e
- *Suposta contratação superfaturada da empresa que fornece internet e aluguel de impressoras para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES (AKI-NET) ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente da CMVP/ES